

LEI Nº 477

SUMULA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PALMENSE AO SR. CORONEL WALTER PERACCHI BARCELLOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o título de “Cidadão Honorário Palmense” ao Sr. Coronel WALTER PERACCHI BARCELLOS.

Artigo 2º - A entrega dos títulos será procedida em solenidade previamente marcada.

Artigo 3º - Fica aberto o credito especial que se fizer necessário pela dotação própria.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 20 de setembro de 1972.

PRESIDENTE

SECRETARIO